

Leitura em Plenário na 5º Sessão Ordinária de 8 1 0 8 1 2016

Secretário

PROJETO DE Resolução Nº 13/2016-L	Israel Francisco de Oliveira (Toco) 2º Secretário
DATA DA ENTRADA: 01/08/2016	
AUTOR: Etelvino Nogueira	
ASSUNTO: Prorroga o praze de funcion	amento da
Comissão de Assuntos Relevantes (
para acompainar a "Frente Parlam da Raposo Tavares".	entar em Defess
APROVADO EM: 08/08/2016 - 25 Servão Ordinária	
REJEITADO EM:	
ARQUIVADO EM:	rovado por unanimidade
RETIRADO EM:	08/08/16 - 25 Junão Ordenie
OBS: Unica Discussão	
Totacai naminal	
maigia abolita	

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque.s

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2016-L, DE 0 DE AGOSTO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

Em razão do lançamento, no mês de junho de 2015, da "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares", coordenada pelo Deputado Estadual Márcio Camargo, foi criada nesta Casa uma Comissão de Assuntos Relevantes - CAR (Processo nº 40/2015 - L, de 17/07/2015), com a finalidade acompanhar a frente parlamentar, com prazo de funcionamento de 90 (noventa dias) a constar de sua instalação, prorrogável nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

A CAR foi prorrogada pelas resoluções nºs 022-L, de 07/012/2015, e 004-L, de 18/04/2016, e para dar continuidade aos trabalhos a Comissão pretende nova prorrogação, contanto desde já com a colaboração dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 01/08/2016 - 14:07:31 04281/2016, de 01 de agosto de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2016-L De 01 de agosto de 2016.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Assuntos Relevantes (CAR) acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída pela Resolução nº 015-L, de 06/07/2015, prorrogada pelas resoluções nºs 022-L, de 07/12/2015, e 004-L, de 18/04/2016, para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

Art. 2° A prorrogação de que trata o caput do artigo 1° será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 01 de agosto de 2016.

Vereador

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 146/2016

Parecer ao Projeto de Resolução 013-L, de 01 de agosto de 2016, de iniciativa do N. Vereador Etelvino Nogueira, o qual prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída com a finalidade de acompanhar a frente parlamentar em defesa da Raposo Tavares.

O N. Etelvino Nogueira, com o presente projeto de resolução, busca a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de acompanhar a frente parlamentar em defesa da Raposo Tavares.

É o necessário

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a "elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância".

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

O quorum para aprovação é maioria simples.

É o parecer.

São Roque, 03 de agosto de 2016.

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO

Assessor Juridico

GUILHERME LUIZ MEDEIROS R. GONÇALVES

Assessor Jurídico

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.go

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTICA E REDAC

PARECER Nº 130 - 04/08/2016

Projeto de Resolução nº 013-L, 15/06/2016, de autoria do Vereador Etelvino Noqueira.

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Resolução "Institui Comissão de assuntos Relevantes - CAR criada para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

O aludido Projeto de Resolução foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Resolução, NÃO CON-TRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Resolução em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 2016.

ALACIR RAYSEL RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o pa-

recer do Relator em sua totalidade.

RAFAEL MARREIRO DE GODOY PRESIDENTE CPCJR

SECRETÁRIO CPCJR

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)



	<u>Vereadores</u>	Votação do Projeto
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	5
03	Alexandre Rodrigo Soares	5
04	Alfredo Fernandes Estrada	-X-
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	2
06	Etelvino Nogueira	5
07	Flávio Andrade de Brito	2
08	Israel Francisco de Oliveira	2
09	José Antonio de Barros	5
10	José Carlos de Camargo	2
11	Luiz Gonzaga de Jesus	2
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	5
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
14	Rafael Marreiro de Godoy PLMAN	5
15	Rodrigo Nunes de Oliveira M+ 22 1 10.	
	<u>Favoráveis</u>	
	Contrários	

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447 | Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 008-L

De 08 de Agosto de 2016.

(Projeto de Resolução nº 013-L, de 01/08/2016, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira — PSDB)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes (CAR) criada para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares"

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes — CAR, instituída pela Resolução nº 015-L, de 06/07/2015, prorrogada pelas Resoluções nºs 022-L, de 07/12/2015, e 004-L, de 18/04/2016, para acompanhar a "Frente Parlamentar em Defesa da Raposo Tavares".

Art. 2° A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 07 de junho de 2016.

Aprovada na 25ª Sessão Ordinária, de 08/08/2016.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO Diretor Técnico Legislativo Publicado no Jornal. de Commune.

n.º 900 fls. B5 dia 1210/146

Ato Normativo Risolución m= 208/2016